



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 1 de 18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.618, de 15 de setembro de 2025

Denomina trechos de estradas rurais situadas no Projeto Poty, no 9º Perímetro da Linha Guaçu, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 524/2025/SMINFRA, de 9 de setembro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município (Processo SEI nº 01.13.004408/2025-40), e nos documentos a ele anexos,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atribuída a seguinte denominação a trechos de estradas rurais situadas no Projeto Poty, no 9º Perímetro da Linha Guaçu, neste Município, conforme mapa que integra este Decreto:

I - **Estrada Rural "OT-442A"**, com início nas coordenadas 24°40'4.69"S e 53°42'5.45"O, percorrendo os lotes rurais nºs 1.C/3.B.2.2.3.1.2, 1.C/3.B.2.2.2 e 1.C/3.B.2.2.1, por 400 metros, com término nas coordenadas 24°40'15.58"S e 53°41'57.99"O;

II - **Estrada Rural "OT-442"**, com início nas coordenadas 24°40'0.31"S e 53°42'16.97"O, percorrendo os lotes rurais nºs 3.A, 5/7.A.1, 6.A, 5.A, 4.A e 2.A, por 700 metros, com término nas coordenadas 24°40'19.03"S e 53°42'4.11"O;

III - **Estrada Rural "OT-454"**, com início nas coordenadas 24°40'3.77"S e 53°42'44.27"O, percorrendo os lotes rurais nºs 7.A, 8.A, 9.A, 10.A, 11.A, 12.A, 13.A, 14.A, 15.A, 16.A, 17.A e 18.A, por 1.000 metros, com término nas coordenadas 24°40'31.08"S e 53°42'25.62"O;

IV - **Estrada Rural "OT-454A"**, com início nas coordenadas 24°40'8.94"S e 53°43'7.18"O, percorrendo os lotes rurais nºs 20.A.1, 21.A.1, 21.A.2, 21.A.3, 22.A.3, 22.A.2, 22.B, 12, 13.A, 14.A e 15, por 1.100 metros, com término nas coordenadas 24°40'26.92"S e 53°42'44.11"O;

V - **Estrada Rural "OT-453A"**, com início nas coordenadas 24°40'23.93"S e 53°42'46.05"O, percorrendo os lotes rurais nºs 03.A, 4.A, 9.A, 10.A, 16.A e 15.A, por 1.000 metros, com término nas coordenadas 24°40'5.38"S e 53°42'13.57"O; e

VI - **Estrada Rural "OT-453"**, com início nas coordenadas 24°40'31.08"S e 53°42'25.62"O, percorrendo os lotes rurais nºs 1.C/3.B.2.2.3.2, 1.C/3.B.2.2.3.1.2, 1.C/3.B.2.2.2, 6.A e 7.A, por 1.160 metros, com término nas coordenadas 24°40'11.87"S e 53°41'51.01"O.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIO LEAL OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS



### **DECRETO Nº 1.619**, de 15 de setembro de 2025

Denomina trechos de estradas rurais situadas no bairro Vila Becker e na Linha São Valentin, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 576/2025/SMINFRA, de 12 de setembro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município (Processos SEI nº 01.13.005267/2025-82),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atribuída a seguinte denominação a trechos de estradas rurais situadas neste Município, conforme mapas que integram este Decreto:

I - **Estrada Rural "OT-498"**, o trecho da estrada com início na Avenida Maripá (coordenadas 24°43'54"S e 53°46'09"W), na Vila Becker, percorrendo a divisa dos lotes rurais nºs 26.A, 26, Parte Média Sudeste "G" do lote rural nº 26, 26 Parte Sudoeste, 21, 23, 25.C.2, 27.C.1, 28.B.2, 27.A, 29.A, 30.B, 31, P/SO 32 e P/L 34, 33, 33.C.1, 34, 35.B.2, 35.B.1, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 41.A.2, 41.A.1, 42, 44, 46, 46.E, 46.D, 46.C, 46.B,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 3 de 18

46.A e 48 do 1º e 2º Perímetros, em sentido Sul, por 4.420 metros, até chegar às coordenadas 24°43'20"S e 53°47'45"W, que liga com a OT-006; e

II - **Estrada Rural "OT-498B"**, o trecho de estrada com início nas coordenadas 24°44'12.01"S e 53°46'58.55"O, na OT-498, Linha São Valentin, percorrendo a divisa dos lotes rurais nºs 33, 33.C.1, 33.A.1, 33.C.2.2 e 33.A.2 do 1º e 2º Perímetros, com um total de 920 metros, até chegar às coordenadas 24°44'37.86"S e 53°46'59.55"O.

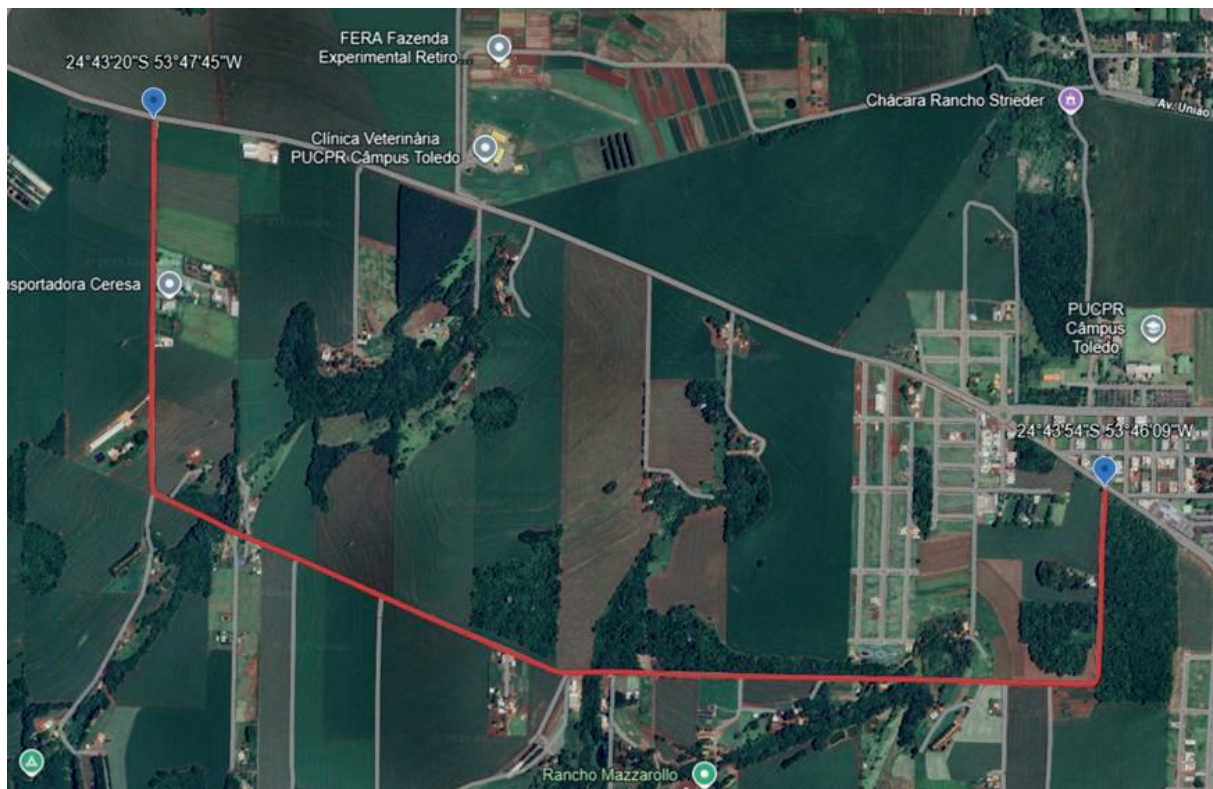
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

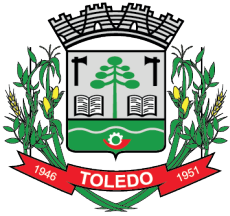
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIO LEAL OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### Estrada Rural "OT-498"





### Estrada Rural "OT-498B"



#### **DECRETO Nº 1.620**, de 15 de setembro de 2025

Cassa o alvará de localização e funcionamento de estabelecimento comercial instalado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.369/2021 (Código de Posturas do Município),

considerando o Inquérito Civil nº 0148.25.000051-7, instaurado pelo Ministério Público do Estado Paraná, através da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, e a Recomendação Administrativa nº 003/2025, nele expedida;

considerando os demais fatos, razões e fundamentos especificados no Ofício nº 549/2025/SMINFRA, de 9 de setembro de 2025, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município, e os documentos a ele anexados (Processo SEI nº 01.13.005138/2025-94),

**DECRETA:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 5 de 18

**Art. 1º** - Fica cassado o Alvará de Localização e Funcionamento nº 105530 concedido à empresa Lúxurias Bar Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 54.677.188/0001-36, com sede na Rua Giustina Genari, 862, bairro Tocantins, nesta cidade de Toledo, Paraná.

**Art. 2º** - Em decorrência da cassação de que trata o artigo 1º, ficam as Divisões de Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos e da Secretaria da Fazenda do Município de Toledo autorizadas a proceder ao fechamento definitivo do estabelecimento nele mencionado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIO LEAL OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 607, de 15 de setembro de 2025

Exclui gratificação concedida à empregada pública **Ana Paula do Nascimento**, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 871/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.005362/2025-75),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluída, a contar de **18 de setembro de 2025**, a gratificação de Símbolo FG 04 - *Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, concedida à empregada pública **Ana Paula do Nascimento**, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

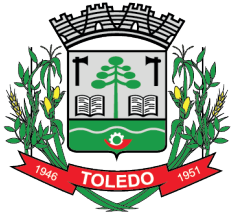
**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 608, de 15 de setembro de 2025

Ascende a servidora **Elaine Beviláqua** ao cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 11 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do Quadro do Magistério Público Municipal),



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 6 de 18

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando a aprovação da servidora **Elaine Beviláqua** no Concurso Público nº 03/2023 para o cargo de Professor II T20;

considerando, ainda, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 44.684, desta data, e o Ofício nº 870/2025/SMRH, também desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.005310/2025-07),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a servidora **Elaine Beviláqua** ascendida do cargo de Professor de Educação Infantil T40 para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, a contar de **18 de setembro de 2025**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 609, de 15 de setembro de 2025

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 03/2023;

considerando o contido no Ofício nº 870/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município (Processo SEI nº 01.06.005310/2025-07),

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeadas, a contar de **18 de setembro de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Simone Idalina Muiarte;

II - no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Ana Paula do Nascimento; e

III - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

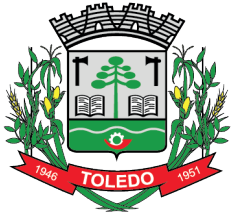
- Katia Mendes Tartaglia;
- Michele Scaff de Araujo; e
- Adrieli Lima dos Santos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 7 de 18

### **PORTARIA SRH Nº 3145, de 15 de setembro de 2025**

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 1633/2025-SMAS, e documentos a ele anexos,

considerando a Portaria SRH nº 3358, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Nº 001/2024 – SRH, e Portaria SRH nº 2607, de 17 de junho de 2025,

considerando o sorteio dos membros para a presente Comissão, conforme registro em Ata,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(es) público(s) municipal(is) no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 1633/2025-SMAS, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

**Art. 2º** – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos(as) seguintes servidores(as):

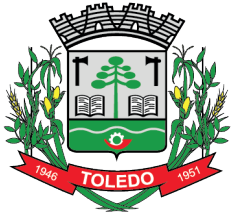
- I – Dener Specian da Silva, como Presidente;
- II – Hanna Luellen Risczik;
- III – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia.

**Art. 3º** – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 8 de 18

### **PORTARIA SRH Nº 3146**, de 15 de setembro de 2025

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 006/2025, da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria SRH nº 2384, de 15 de maio de 2025, protocolizado na Municipalidade sob nº 42215/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2384, de 15 de maio de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 16 de maio de 2025, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 9 de 18



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3141, de 15 de setembro de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 855/2025, da Secretaria do Meio Ambiente,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, referente viagem à São José dos Campos/SP, para participarem do Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, a ser realizado nos dias 21 à 25 de setembro de 2025, no Centro de Formação do Educador - CEFÉ, localizado na Av. Olivo Gomes, 250 - Santana - São José dos Campos/SP. Saída de Toledo prevista para o dia 20/09/2025, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 26/09/2025, às 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	LUCIANA ALVES FOGACA	SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE	***.051.179-**	907431	6	3.900,00
2	VALDEMIR ALEIXO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	***.870.479-**	918851	6	2.700,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 15/09/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0026687** e o código CRC **CAE9405E**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 10 de 18



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3142, de 15 de setembro de 2025

Revoga dispositivo da [Portaria SRH nº 3024/2025](#), que dispõe sobre a concessão de diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Pedido de Providências nº 004/2025, da Secretaria da Fazenda,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a linha 3 da Tabela inserida no artigo 1º da Portaria SRH nº 3024, de 26 de agosto de 2025, que concede diária ao servidor VICTOR ANGELO DICK TREVISAN, MATRÍCULA 887841, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

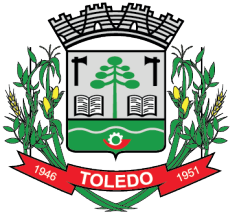


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 15/09/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0026693** e o código CRC **A1AF3E80**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 11 de 18



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3143, de 15 de setembro de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 002/2025, da Secretaria da Fazenda,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS**, AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, CPF nº \*\*\*.498.939-\*\*, MATRICULA 886121, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), viagem à Foz do Iguaçu/SP, para participar do Encontro Estratégico das Administrações Tributárias, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, no CESUFOZ - Centro de Ensino Superior de Foz do Iguaçu, localizado na Av. Paraná, 3.695 - Jardim Central - na cidade de Foz do Iguaçu/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/09/2025, às 9h e retorno previsto em Toledo para o dia 19/09/2025, às 21h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 15/09/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).

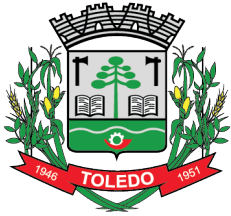


A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0026726** e o código CRC **ED743589**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Processo nº 01.04.005230/2025-63

Documento nº 0026726v2



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 12 de 18



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 3144, de 15 de setembro de 2025

Concede diária complementar ao(a) servidor(a)  
**ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI.**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 009/2025, da Secretaria da Mulher,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Concede ao(a) servidor(a) **ELIANE CRISTINA DE LIMA BOMBARDELLI**, SECRETÁRIA DA MULHER, CPF nº \*\*\*.056.579-\*\*, MATRICULA 913671, 0,5 (meia) diária complementar, totalizando a importância de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente viagem à Curitiba/PR, para participar de Reunião com o Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná (SEDEF), no dia 1º/09, às 15h, no Gabinete do Secretário no Palácio das Araucárias, 6º Andar, ala C. Endereço: R. Jacy Loureiro de Campos S/N, Centro Cívico - Curitiba-PR; a reunião agendada com a Deputada Maria Victoria, no dia 1º/09, às 17h, na 2ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Paraná. Endereço: Praça Nossa Senhora de Salette, s/n - Centro Cívico, Curitiba - PR; a reunião técnica como parte do necessário apoio técnico, no dia 2/09, das 9h às 17h, da SEMIPI e do Paraná Cidades para prestar as informações sobre os próximos procedimentos, prazos, cronograma, repasses, e Projeto Técnico Conceitual sobre a Casa da Mulher Paranaense. Sendo realizada na Procuradoria Geral do Estado. Endereço: R. Paula Gomes, 145 - São Francisco, Curitiba - PR, conforme Ofício nº 1589/2025-GAB/SEMIPI. Com saída de Toledo prevista para o dia 31/08/2025, às 14h e retorno previsto em Toledo para o dia 3/09/2025, às 18h. Ao realizar o cálculo de forma equivocada, foi inicialmente solicitado a quantidade de 2,5 (duas e meia) diárias, quando, na realidade, o correto seria o total de três diárias completas. O equívoco ocorreu em razão da contabilização do tempo, que resultou na desconsideração de meio período como uma diária integral. Diante disso, justifica-se, o complemento ao empenho 23805/2025 e Portaria SRH nº 3101/2025, para o pagamento de 0,5 (meia) diária, totalizando 3 (três) diárias, à Secretária Municipal da Mulher, referente ao referido compromisso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

- Assinado eletronicamente -

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

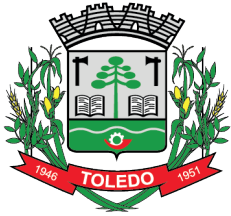


Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 15/09/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#), [Decreto Municipal nº 1.013, de 22 de dezembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0026765** e o código CRC **2A2EB778**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177  
[recursoshumanos@toledo.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@toledo.pr.gov.br) - [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 13 de 18

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2025**

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo furgão ambulância para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em reposição ao veículo ambulância frota 894 placa BDK1C69 que se envolveu em acidente (sinistro) no ano de 2023. **DATA DE ABERTURA:** 30 de setembro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 368.080,00 (trezentos e sessenta e oito mil e oitenta reais).

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 – TRÂNSITO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guincho/reboque de veículos. **DATA DE ABERTURA:** 2 de outubro de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 198.300,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos reais).

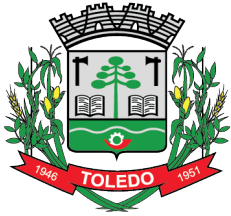
### MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR QUEBRA DE CUMPRIMENTO EDITALÍCIO. PROCESSO Nº 006/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de cláusula editalícia/inexecução contratual. Processo Administrativo Sancionador nº 006/2025. Pregão Eletrônico nº 109/2024. Empresa Penalizada: **HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.675688/0001-88. Penalidade: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Toledo pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 12, II, do Decreto Municipal nº 1011/2023, bem como registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Toledo, 26 de agosto de 2025

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 14 de 18

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

#### PORTARIA Nº 193, de 15 de setembro de 2025

Concede licença especial ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 102/2025, 15 dias de licença especial ao servidor Daniel Augusto Bernardi Scopel, Agente Legislativo, com fruição no período de 2 a 16 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

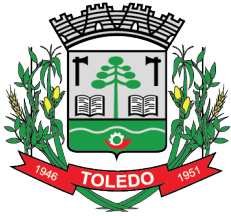
Sala do Presidente, 15 de setembro de 2025.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08  
441718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:0844171891  
1  
Dados: 2025.09.15  
15:44:43 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 15 de 18



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 194, de 15 de setembro de 2025

Concede férias ao servidor Hiury Henrique Pereira Alves.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 143/2025, saldo remanescente, já remunerado, de 8 dias de férias, ao Servidor Hiury Henrique Pereira Alves, Agente de Comunicação Jornalista, com fruição no período de 8 a 15 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 15 de setembro de 2025.

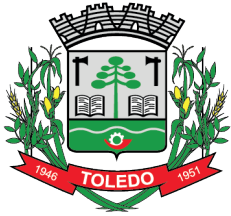
GABRIEL  
BUENO

BAIERLE:084  
41718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08441718911  
Dados: 2025.09.15  
15:45:12 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 16 de 18



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### PORTARIA Nº 195, de 15 de setembro de 2025

Concede férias ao servidor Paulo Vitor Colvara Lemos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 92/2025, saldo remanescente, já remunerado, de 8 dias de férias, ao Servidor Paulo Vitor Colvara Lemos, Agente de Comunicação-Publicitário, para fruição no período de 1º a 8 de outubro de 2025, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

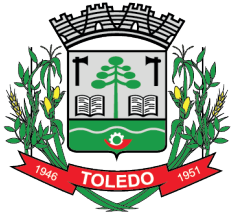
Sala do Presidente, 15 de setembro de 2025.

GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:08  
441718911

Assinado de forma  
digital por GABRIEL  
BUENO  
BAIERLE:084417189  
11  
Dados: 2025.09.15  
15:45:40 -03'00'

**GABRIEL BAIERLE**

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 17 de 18

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO COMUNICADO I

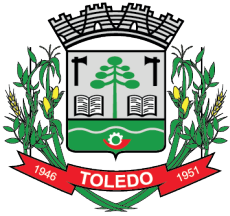
#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Considerando o disposto no artigo 10, § 4º da Lei 12.232/10 que estabelece normas e procedimentos referentes à Subcomissão Técnica para análise e julgamento de propostas técnicas em licitação de serviços prestados por intermédio das agências de propaganda; a Câmara Municipal de Toledo-PR divulga a relação de nomes que serão sorteados para comporem a Subcomissão Técnica para julgamento das propostas técnicas na Concorrência nº 01/2025, que será composta por 03 (três) integrantes e suplentes. A referida sessão pública para sorteio dos membros da Subcomissão Técnica ocorrerá no dia **19 de setembro de 2025 às 10h00min** na sala de reuniões da Câmara Municipal de Toledo na Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo-PR.

#### **Relação dos nomes que comporão o sorteio:**

- HIURY HENRIQUE PEREIRA ALVES
- PAULO VITOR COLVARA LEMOS
- MAYARA CAROLINE SCHAFFNER
- MAYARA MARTAN RIBEIRO MARTINS
- REGINA KRAUSS
- ROBSON RICARDO FUSO MORANTE

Toledo, 16 de setembro de 2025 – Jair Menoncin Scarpato – DIRETOR GERAL



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 16 de setembro de 2025

Edição nº 4477

Página 18 de 18

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.